



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1928, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

OUTORGA PODERES A SERVIDORA
DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA PARA
DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- o Convênio assinado com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - Processo n.º E-11/50.622/2009;
- o Ofício nº 045/2021 SMF;
- a CI JUCERJA/SUPRC SEI Nº56; e
- o que consta do Processo SEI-220011/001913/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes à servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **MARCELLY ORÇAI MARQUES**, Matrícula 17361-4, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA